



Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 29 – Pirai, 23 de setembro de 2019 – Nº1931

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 805/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 13.144/2019;

RESOLVE conceder 06 (seis) meses de licença-prêmio a servidora municipal, **TEREZA SILVESTRE FARIAS**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 5651, referente ao 1º decênio, utilizando um total de 10 (dez) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início a partir de outubro/2019 e término no último dia do mês de março/2020, nos termos do art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal/

PORTARIA Nº 806/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.272/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/09/2019 a 06/09/2019, perfazendo 02 (dois) dias a servidora municipal, **ANDREIA BARBOSA DO CARMO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9958, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 807/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.272/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 09/09/2019 a 13/09/2019, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **ANGELICA GONÇALVES DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 9123, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 808/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.272/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/09/2019 a 12/09/2019, perfazendo 10 (dez) dias a servidora municipal, **GABRIELA GOMES ESTEPHANELI PINTO**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 9977, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 809/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.272/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 03/09/2019 a 14/10/2019, perfazendo 42 (quarenta e dois) dias a servidora municipal, **ZELMA BRAGA OLIVEIRA**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 5867, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 810/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14.268/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 04/09/2019 a 01/01/2020, perfazendo 120 (cento e vinte) dias, à servidora municipal, **PAULA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11470, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO

Luiz Antonio da Silva Neves

VICE-PREFEITO

Francisco Perota da Cunha

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Carla de Carli
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Heloisa Souza Lima Machado
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Osni Augusto de Souza Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA

Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Charles (Barison) Freitas Rodrigues
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Gomes Simões
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Rogério Nunes da Silva
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Maraivan Pereira de Carvalho
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Mario Luiz Dias Amaro
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Roberto José Borges Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Silvinha dos Santos Ferreira

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Ricardo (Cadão) Torres da Silva
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Marcelo Zacarias Magalhães
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
1º Secretário: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

Vereadores

Flávio de Almeida Ribeiro
João Carlos dos Santos Máximo
José Paulo Carvalho de Oliveira
Luiz Fernando Colucci Júnior
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior
Paulo César Leandro Simplício
Wilden Vieira da Silva

Edição

Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 811/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.266/2019;

R E S O L V E conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/09/2019 a 09/09/2019, perfazendo 05 (cinco) dias a servidora municipal, **JANAINA GOMES SANTANA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10006, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 812/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14.264/2019;

R E S O L V E conceder 90 (noventa) dias de licença ao servidor municipal, **DOUGLAS LIMA DE CARVALHO**, Motorista, matrícula nº 11488, pelo o período de 06/09/2019 à 04/12/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 813/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- **CONSIDERANDO** o que dispõe os termos do art. 100, da Lei nº 964, de 11/08/2009;

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14.264/2019;

R E S O L V E conceder 03 (três) dias de licença a servidora municipal, **EVA MICHELLE DO NASCIMENTO DE MESQUITA**, Docente I, matrícula nº 8717, pelo o período de 27/08/2019 à 29/08/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 814/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.270/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 02/09/2019 a 04/09/2019 e 09/09/2019 a 05/10/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **MEIRELUCI TIMOTEO GUILHERME NASCIMENTO**, Docente I, matrícula nº 8864, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 16 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 815/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 14.337/2019;

RESOLVE exonerar a pedido, o servidor municipal, **WILSON DE MAIO**, matrícula nº 11680, do cargo de Médico de Família e Atenção Domiciliar, a partir de 16/09/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 17 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 816/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público, bem como a Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013 e Lei Municipal nº 1.152, de 11 de março de 2014.

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Processo Seletivo Público, Edital nº 001/2016, realizado em 13 de março de 2016, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

RESOLVE admitir a partir de 16/09/2019, no quadro de Pessoal - Parte Permanente, da Prefeitura Municipal de Pirai, **MARCELLA REZENDE DA ROCHA SILVA**, para exercer o cargo público de Agente Comunitário de Saúde, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - USF Casa Amarela.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 817/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

RESOLVE, retificar a nomeação contida na Portaria nº 168/2017, procedendo-se, a correção do cargo de Chefe do Setor de Imprensa e Publicidade, a partir de 02/09/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 19 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 818/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 14.550/2019;

RESOLVE conceder licença por motivo de gestação pelo período de 02/09/2019 a 28/02/2020, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, à servidora municipal, **JESSICA DOS SANTOS VARGAS BATISTA**, Merendeira, matrícula nº 10677, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal



Emprega PIRAI
Qualificando hoje o trabalhador de amanhã

PORTARIA Nº 819/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.548/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde com prorrogação, pelos períodos de 30/08/2019 a 13/09/2019 e 14/09/2019 a 28/09/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, ao servidor municipal, **CLAUDILEI CORREA DE ALMEIDA**, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula nº 7817, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 820/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 14.548/2019;

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, pelos períodos de 11/09/2019 a 10/10/2019, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **JOSIANE APARECIDA PEREIRA LACERDA TULER**, Docente I, matrícula nº 9124, nos termos do art. 92 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 821/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nas obras em execução no Município de Pirai, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO que, por determinação do artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 14.387/2019:

R E S O L V E nomear o servidor municipal, **RHAYAN DE ALMEIDA CABRAL** – mat. 11.353 – Eng.º. Civil – CREA / RJ nº 2018104097, para proceder à fiscalização da Obra de reformas das quadras poliesportiva situadas nos bairros Cruzeiro e Vale Verde, 1º Distrito de Pirai/RJ – TP nº 003/2019 – Contrato Administrativo nº 043/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 822/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nas obras em execução no Município de Pirai, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avençadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações;

CONSIDERANDO que, por determinação do artigo 67 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração Pública, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 14.387/2019:

R E S O L V E nomear a servidora municipal, **ELISABETE AMORIM PEREIRA FONSECA** – mat. 11.671 – Arquiteta – CAU/BR A28210-3, para proceder à fiscalização da Obra de reformas dos banheiros e cozinhas do CIEP Prof Margarida Thompson, bairro Casa Amarela, 1º Distrito de Pirai/RJ e do CIEP Profª Rosa da Conceição Guedes, em Arrozal – 3 Distrito de Pirai/RJ – TP nº 004/2019 – Contrato Administrativo nº 045/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 823/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24 de dezembro de 2004;

R E S O L V E, retificar a nomeação contida na Portaria nº 215/2017, procedendo-se, a correção do cargo de Gerente Operacional, a partir de 02/09/2019, com lotação na Coordenadoria de Controle Interno.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 824/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **GEFFERSON HENRIQUE PEDRO**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 02/09/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

MUITO OBRIGADO!

Quando todos participam e se tem uma gestão democratizada os resultados aparecem.

**PIRAÍ SAÚDE
EM PRIMEIRO
LUGAR**

Pirai foi eleito a melhor saúde do estado do Rio de Janeiro e está entre as 20 melhores do Brasil.
IFDM (Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal)

**PORTARIA Nº 825/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares do **Sr. Marcelo Zacarias Magalhães** – Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, nos termos da legislação pertinente;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

R E S O L V E:

Designar o servidor **MARCOS PONTES LIMA**, Chefe de Divisão de Planejamento Viário e Transportes, matrícula nº 5823, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito, pelo período de 23/09/2019 a 04/10/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 826/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo nº 14.321/2019;

R E S O L V E nomear **VIVIAN DE SOUZA OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assistente Executivo, a partir de 16/09/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 827/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a incorporação contida na Lei Municipal nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 14.243/2019;

R E S O L V E, ratificar os percentuais de incorporação dos servidores municipais amparados pela Lei nº 953, de 19 de maio de 2009 e Lei nº 1.101, de 18 de dezembro de 2012, conforme tabela em anexo.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 20 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Matricula	Período de Incorporação	Percentual	Valor Incorporado
10492	03/09/2018 a 03/09/2019	3,33%	R\$ 87,88
2260	20/09/2018 a 20/09/2019	3,33%	R\$ 28,61
5657	07/09/2018 a 07/09/2019	3,33%	R\$ 55,02

PORTARIA Nº 828/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que consta no processo nº 13.947/2019;

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **JESSICA DIAS MACHADO**, matrícula nº 11669, do cargo de Assistente Social I, a partir de 23/09/2019.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 23 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 14.029/2019, pela entidade “**Associação Recreativa Santa Cecília Arrozalense**”, representada pelo seu presidente Sr. Nelcy Pereira Guimarães, referente a 2ª parcela da subvenção do exercício de 2019, no valor de R\$ 17.250,00 (dezesete mil, duzentos e cinquenta reais).

Pirai-RJ, 19 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO DE TRABALHO

INSTRUMENTO: Contrato de Trabalho por prazo determinado

FUNDAMENTO: Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.118, de 27/03/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirai

CONTRATADO: LUCAS ISRAEL BARBIERE DA SILVA

CARGO: DOCENTE II - MATEMÁTICA

VENCIMENTO MENSAL: R\$ 1.876,79 (Um mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta e nove centavos)

LOTACÃO: Secretaria Municipal de Educação, C. M. DR. AURELINO GONÇALVES BARBOSA

PRAZO: 29/09/2019 a 31/12/2019

DATA: 23/09/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 018/2019**

ÓRGÃO GERENCIADOR : Secretaria Municipal de Saúde

FUNDAMENTO: Processo Administrativo nº.02274/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial nº: 022/2019.

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de concentradores de oxigênio, e aparelhos respiratórios CPAP e BIPAP.

BENEFICIÁRIA: Lumiar Health Builders Equip. Hospitalares Ltda.
CNPJ: 05.652.247/0001-06

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	UND	05	Concentrador de Oxigênio- Para oxigenoterapia domiciliar, que funcionem através de ligação em rede elétrica, cujo princípio de funcionamento se baseie na retenção de nitrogênio e outros gases que compõem o ar ambiente, proporcionando ao paciente o oxigênio através de máscara ou cateter nasal. Peso máximo de 14Kg, com consumo de energia de até 360w, perfil compacto; nível baixo de ruído; distribuição de oxigênio de cinco litros por minuto. Fluxo por litro: 0,5-5 LPM. Níveis de alarmes opi: Nível baixo de oxigênio: 82 %. Oxigênio muito baixo 70 %. Umidade em operação: até 95 % de umidade relativa. Voltagem 127V. Pressão de saída 5,5 PSI. Consumíveis do concentrador (inclusos na primeira instalação): cateter nasal (substituído a cada 3 meses) e copo de umidificador (substituído a cada 6 meses).	150,00	750,00
2	UND	20	CPAP Parâmetros de monitorização: Pressão regulada; controle de altitude; tempo de rampa. Varição de Pressão: CPAP = 4 a 20cm H2O; tempo de rampa: 05 a 45 minutos; controle de altitude em 3 (três) níveis; Acessórios: máscara nasal ou oronasal em silicone de acordo com o tamanho adequado para cada paciente, traquéia, válvula exalatória, filtros, fixador de máscara e umidificador aquecido. Voltagem 127V.	280,00	5.600,00
3	UND	05	BIPAP Modos de Operação: Assistida (S); Assistida/Controlada (S/T); Pressão Controlada (P/C). Parâmetros de Monitorização: Volume de Corrente; Rise Time; Volume Minuto; Frequência respiratória; Ventilação mínima; Volume de fuga; Ciclagem independente para apnéia com frequência programável; Sistema de Alarmes: Apnéia, Pressão mínima; Pressão máxima; Ventilação mínima baixa; Interrupção momentânea de energia; Fuga excessiva de fluxo; Desconexão do paciente. Acessórios: máscara nasal ou oronasal em silicone de acordo com o tamanho adequado para cada paciente, traquéia, válvula exalatória, filtros, fixador de máscara e umidificador aquecido. Voltagem 127V.	571,66	2.858,30
VALOR TOTAL MENSAL				RS 9.208,30	
VALOR GLOBAL (Valor Total Mensal x 12 meses)				RS 110.499,60	

Validade: 12 meses.

Data assinatura: 18 de setembro de 2019.

**CASA DE CARIDADE DE PIRAI
HOSPITAL FLÁVIO LEAL**

**AVISO
COLETA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 01/2019/CCP/HFL**

A Casa de Caridade de Pirai/Hospital Flávio Leal, com endereço na Rua Roberto Silveira, nº 50 – Centro – CEP 27.175-000 – Pirai – Rio de Janeiro, Telefone (24) 2411.9506, **AVISA** aos interessados que será realizada às 14h00min do dia 10 de outubro de 2019, a **COLETA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 01/2019/CCP/HFL**, objetivando aquisição de **01(UM) APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM DOPPLER COLORIDO**. O edital completo poderá ser obtido no endereço supra ou através do e-mail: direcaomedicahfl@gmail.com, assim como as informações complementares.

**CASA DE CARIDADE DE PIRAI
HOSPITAL FLÁVIO LEAL**

**AVISO
COLETA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 02/2019/CCP/HFL**

A Casa de Caridade de Pirai/Hospital Flávio Leal, com endereço na Rua Roberto Silveira, nº 50 – Centro – CEP 27.175-000 – Pirai – Rio de Janeiro, Telefone (24) 2411.9506, **AVISA** aos interessados que será realizada às 14h00min do dia 14 de outubro de 2019, a **COLETA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 02/2019/CCP/HFL**, objetivando aquisição de **01(UM) APARELHO DE ANESTESIA ADULTO/INFANTIL/NEONATAL**. O edital completo poderá ser obtido no endereço supra ou através do e-mail: direcaomedicahfl@gmail.com, assim como as informações complementares.

**CASA DE CARIDADE DE PIRAI
HOSPITAL FLÁVIO LEAL**

**AVISO
COLETA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 03/2019/CCP/HFL**

A Casa de Caridade de Pirai/Hospital Flávio Leal, com endereço na Rua Roberto Silveira, nº 50 – Centro – CEP 27.175-000 – Pirai – Rio de Janeiro, Telefone (24) 2411.9506, **AVISA** aos interessados que será realizada às 14h00min do dia 21 de outubro de 2019, a **COLETA DE PREÇOS PRESENCIAL Nº 01/2019/CCP/HFL**, objetivando aquisição de **01(UM) APARELHO DE RX DE 500MA FIXO DIGITAL**. O edital completo poderá ser obtido no endereço supra ou através do e-mail: direcaomedicahfl@gmail.com, assim como as informações complementares.

**CASA DE CARIDADE DE PIRAI
HOSPITAL FLÁVIO LEAL**

**SÁBADO DA FAXINA
NÃO DÊ FOLGA PARA O
MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

**NÃO DE FOLGA
PARA O MOSQUITO
DA DENGUE**



Tampe os tonéis e caixas-d'água



Mantenha as calhas sempre limpas



Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados



Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco



Ministério da Saúde



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA